

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2015, de 06 de janeiro de 2015.

“Acrescenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e Plano Plurianual 2014-2017 o Projeto 1.040, referente ao Programa 0032 do PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 245.850,00.”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 2.3183/2013, de 16 de Setembro de 2013, mediante inclusão do Projeto 1.040 ao Programa 0023:

Programa: CIDADE URBANIZADA

Código: 0032

Recurso: Ministério das Cidades

Projeto 1.040 – Pavimentação de vias (ruas) urbanas, Ministério das Cidades, Contrato de Repasse Nº 803166/2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015, aprovada pela Lei 2.452/2014, de 15 de Outubro de 2014, mediante inclusão do projeto 1.040, discriminado no artigo anterior:

Objetivo – Execução de pavimentação de trechos de Vias (ruas) urbanas, com recursos do Ministério das Cidades Contrato de Repasse Nº 803166/2014.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545100321.040 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS-CONT.REPASSE 803166/2014

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 245.850,00

TOTAL.....R\$ 245.850,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o recebimento de recursos através do Ministério das Cidades-Contrato de Repasse Nº 803166/2014, Nota de empenho nº 2014NE800383, emitida em 02/06/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 06 de janeiro de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 002/2015

Senhor Presidente e
Senhores (as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 002/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa trata-se de contrato de repasse n.º 803166/2014/Ministério das Cidades/Caixa – Processo n.º 2617.1015592-78/2014, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/Planejamento Urbano que refere-se à Pavimentação de vias urbanas no Município, sendo parte da Rua Conselheiro Leopoldo Spézia com Rua Lateral a ERS 332 e parte da Rua Padre José da Silva Kolling.

Aguardamos parecer dos senhores, manifestado na aprovação do Projeto de Lei e ensejamos para enviar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL